

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ **GABINETE CIVIL**

LEI Nº <u>938</u>/98-PMM

Dá a denominação de "EMANUEL MOURA PEREIRA", a Praça situada **Habitacional** Conjunto Cabralzinho, em Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dê-se a denominação de "PRAÇA EMANUEL MOURA PEREIRA", ao logradouro público municipal situado em frente ao Conjunto Habitacional Cabralzinho, no Município de Macapá.

Parágrafo Único - Definida honraria é concedida, por, em vida, o cidadão agraciado ter prestado relevantes serviços ao Município de Macapá, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em \mathcal{A}_{\downarrow} de Dezembro de 1998. Duogada pl Leine 1.193/2002-pun

Prefeito Municipal de Macapá

GAB. PRESIDENCIA Recebido em 28/12/98

Em.07/01/98